



AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 197 /2016

Autor do Projeto: Executivo Municipal

**SANCIONADA PRESENTE
LEI NESTA DATA.
ITAPEMIRIM-ES. 19/09/16**

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 196, DE
04 DE JULHO DE 2016, QUE DISPÕE
SOBRE O PLANO DE DESENVOLVIMENTO
DOS INTEGRANTES DO PLANO DE
CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS -
PDIC**

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ele, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o parágrafo único no art. 1º, da Lei Complementar nº 196, de 04 de julho de 2016, que vigorará com a seguinte redação:

Art. 1º.....
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo será aplicado também aos servidores de carreira do Magistério e da Procuradoria Geral. (NR)

Art. 2º. Fica alterado o caput do art. 21, da Lei Complementar nº 196, de 04 de julho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21. A Administração Municipal terá uma Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, integrada por, no mínimo, 07 servidores ocupantes de cargo efetivo da Administração Municipal, com representantes do Quadro Geral, Saúde, Magistério, Guarda e Procuradoria Geral, designados por ato do Chefe do Poder Executivo, com mandato de 04 anos, a quem compete:

..... (NR)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 12 de setembro de 2016.

Paulo Sérgio de Toledo Costa
Vereador-Presidente